

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO GSC/GSEP/GPAT-02/2019**

**OBJETO:** Alienação de Bens Móveis Inservíveis.

**EDITAL:** Estará à disposição para consulta e/ou aquisição dos interessados a partir de 28/02/2019, no seguinte endereço Rua Correia Vasques, 250, 7º andar – Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ ou pela Internet através do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). O resumo do edital foi publicado no D.O.U. em 28/02/2019.

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**  
**GERÊNCIA DE CONTROLE PATRIMONIAL**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO MODO DE DISPUTA ABERTO**  
**GSC/GSEP/GPAT-02/2019**

**PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.**, por intermédio da Comissão de Licitação designada pelo DIP BR-DIOL/GSC/GSEP 140/2018, datado de 09/11/2018, torna público que, através da leiloeira oficial Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº.661, realizará **LICITAÇÃO**, sob a modalidade de **LEILÃO**, a quem oferecer maior lance, para alienação de diversos bens móveis inservíveis.

2. A **LICITAÇÃO** realizar-se-á aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (**27/03/2019**), a partir das **10:00** horas, na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, 73, Jardim Olavo Bilac - São Bernardo do Campo/SP e através de lances online pelo endereço [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos das normas contidas no edital, e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

3. O Edital desta Licitação poderá ser consultado e/ou obtido pelos interessados a partir de **28/02/2019**, no seguinte endereço: Rua Correia Vasques, 250, 7º andar - Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ; ou pela Internet através do site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

#### 4. CONDIÇÕES GERAIS

- Licitação Nº: GPAT 02.2019**
- Início da Disputa de Preços: 27/03/2019 às 10h.**
- Procedimento de Contratação: Licitação por Modo de Disputa Aberta**
- Critério de Julgamento: Maior Oferta de Preço**

4.1 A **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S. A.**, doravante denominada **BR**, por intermédio da Comissão de Licitação designada pelo DIP BR-DIOL/GSC/GSEP 140/2018, datado de 09/11/2018, torna público que, através da leiloeira oficial Sra. Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na Junta Comercial do Estado São Paulo, sob o nº. 661, realizará **LICITAÇÃO**, regida pelas normas da Lei 13.303/2016, para alienar diversos materiais e veículos de sua propriedade relacionados neste Edital, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, conforme observância das condições adiante estabelecidas.

4.2. A presente **LICITAÇÃO** é realizada entre quaisquer interessados para a alienação de bens do ativo permanente da BR, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

4.3. O presente Edital e seus anexos poderão ser consultados e/ou retirados pelos interessados a partir de 28/02/2019, no local indicado no item 3 do Resumo do Edital.

4.4. Poderão participar da **LICITAÇÃO**, quaisquer pessoas físicas capazes, portadoras de carteira de identidade e CPF/MF, bem como pessoas jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), por meio de seus procuradores, com poderes específicos.

4.5. Na presente **LICITAÇÃO** poderão participar empregados da BR, da Petróleo Brasileiro S.A. ou quaisquer de suas outras subsidiárias, com exceção dos membros da Comissão de Licitação.

4.6. As pessoas físicas ou jurídicas que estejam em débito com a BR decorrente de leilões anteriores estarão impedidas de participar do presente certame ou que tenha sido contratado para avaliar os bens objeto da alienação.

4.7. A BR irá se responsabilizar pelas parcelas vencidas do IPVA e por multas relativas a infrações de trânsito que porventura estejam gravadas sobre o bem arrematado, até o dia de sua arrematação. As parcelas vincendas do IPVA serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

4.7.1. Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham a incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante.

4.8. Os bens objeto da presente licitação terão acesso à vistoria pública nos dias 25 e 26/03. As visitas deverão ser agendadas. **Para tal, fazer contato, antecipadamente, através dos telefones constantes no ANEXO I.**

4.9. Para os bens armazenados nos locais constantes no anexo I cuja localização não descreve o endereço completo, apenas o nome da cidade, não haverá vistoria pública, ficando sua visualização limitada às fotos no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br). Qualquer informação adicional poderá ser obtida pelo telefone de contato correspondente a cada lote descrito no ANEXO I.

4.10. As fotos e descrições dos bens a serem apregoados estão disponíveis no PORTAL da rede Internet [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

4.10.1. As fotos divulgadas no PORTAL [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

4.11. Os veículos e os outros bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, não cabendo quaisquer reclamações após a arrematação.

4.12. A BR e o Leiloeiro se isentam de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação.

## **5. DOS BENS A SEREM ARREMATADOS**

5.1. Os bens serão distribuídos em lotes, com as suas características discriminadas no ANEXO I, que faz parte integrante deste Edital.

5.2. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da BR.

5.3. Não serão aceitas desistências ou devoluções dos bens arrematados, sob qualquer alegação.

5.4. Não caberá ao Leiloeiro, nem à BR, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens arrematados.

5.4.1. As medidas implementáveis após a arrematação serão custeadas pelo arrematante.

5.5. O arrematante compromete-se a armazenar adequadamente o bem arrematado, bem como lhe conferir correto tratamento de modo a que não cause prejuízos ao meio ambiente.

5.6. Na eventualidade do bem arrematado ser utilizado como matéria-prima ou insumo para outros produtos, o arrematante deverá observar as normas ambientais e de segurança em vigor, de modo a que não venha ser causado nenhum dano ao meio ambiente ou a terceiros.

5.7. Caso a norma ambiental exija, deverá o arrematante comunicar ao órgão ambiental competente a arrematação do bem.

5.8. O arrematante deverá arcar com os custos necessários para atendimento das exigências dos órgãos ambientais que se façam necessários.

5.9. O arrematante se compromete a manter a BR indene de qualquer prejuízo que venha a ser causado pela não observância das disposições insertas neste Edital, principalmente pelas que tenham origem em questões ambientais.

5.10. O arrematante se compromete a conferir destinação ambientalmente adequada ao bem, respondendo pela inobservância da legislação.

## **6. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

6.1. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), ou de forma presencial.

6.1.1. Segue discriminado anexo a este Edital o catálogo com os lotes e valor mínimo para lance, no qual deverão se pautar os licitantes quando da elaboração de seus lances. Os lances de partida discriminados são simbólicos, utilizados para operacionalização da disputa, não tendo nenhuma relação com o Preço Mínimo de Avaliação disposto no preâmbulo deste Edital.

6.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação dos lotes.

6.3. Lances via Internet têm igualdade de condições.

6.4. Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6.5. A comissão devida ao Leiloeiro, tributos e a taxa de administração não estão inclusas no valor do lance ou da proposta escrita.

6.6 Os arrematantes presentes no leilão físico deverão entregar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 100% (cem por cento) do lance ofertado, acrescido de comissão, taxa e impostos.

6.7. Os arrematantes deverão efetuar o pagamento do Imposto Sobre Serviços – ISS, para liberação do bem arrematado, bem como de outros impostos que venham incidir sobre o valor arrematado.

6.8. O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro e a taxa de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a

contar do encerramento do leilão. Alternativamente e no mesmo prazo, o preço do bem arrematado, a comissão do leiloeiro e a taxa de administração poderão ser pagos através de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível.

6.9. Nos casos de depósito identificado ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, os arrematantes deverão enviar os comprovantes de depósito / TED / pagamento, devidamente identificados com o número informado pelo leiloeiro, no valor correspondente ao total do arremate, comissão do Leiloeiro, taxa de administração e impostos, para a emissão da Nota de Venda do Leiloeiro.

6.10. **NOTA DE ARREMATÇÃO** - A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo por correio e/ou email. Caso o arrematante prefira retirar a Nota de Arrematação diretamente com o leiloeiro, deverá se manifestar formalmente nesse sentido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de encerramento do leilão.

6.11. O não pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento da licitação, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante e a perda do direito de compra do(s) lotes(s) ou do bem, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e o valor correspondente a 10% (dez por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da ação de execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32.

6.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração de Nota de Venda pela BR.

6.13. Será analisada a efetividade apenas do lance do licitante que apresentou a proposta mais vantajosa segundo a ordem estabelecida neste Edital.

6.13.1. A proposta referida no item 6.13 acima será considerada não efetiva e, portanto, será desclassificada quando apresentar lance inferior ao Lance de Partida, na forma do divulgado nesta Licitação.

6.13.2 - A proposta mais vantajosa estará sujeita a análise do Preço Mínimo de Alienação, conforme definido no preâmbulo deste Edital, e à deliberação pela Autoridade Competente da BR.

6.14. A apresentação de lances pelo licitante implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.15. Com a extração da nota da venda considera-se transmitida a propriedade do bem pela BR.

6.16. Perderá a condição de vencedor, o licitante que não atender às exigências desta Licitação ou que tenha comprovação de existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão na conduta do licitante;

6.17. Na hipótese de o licitante que apresentou o melhor lance, não efetuar o pagamento do lote, é facultado à BR, convocar o licitante que ofertou o 2º maior lance e assim sucessivamente, desde que respeitadas as condições deste Edital.

## **7. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS**

7.1. O(s) arrematante(s) dispõe(m) do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da liberação para fazer a retirada do lote arrematado, mediante prévio agendamento de horário junto as unidades onde os bens se encontram, com apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.

7.1.1. Findo este prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da arrematação.

7.2. A não retirada do lote arrematado do local e no prazo indicado acima, implicará na declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, salvo em casos expressamente justificados pelo arrematante. Sem prejuízo de se sujeitar às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da BR.

7.3. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à BR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

7.4. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela BR - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à BR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

## **8. VEÍCULOS**

8.1. A documentação relativa ao(s) veículo(s) arrematado(s) será disponibilizada pela BR para ser retirada pelo arrematante no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, mediante apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria no caso de Pessoa Jurídica, devendo ainda, em qualquer hipótese em que o(s) arrematante(s) se fizer(em) representar por procurador, apresentar a respectiva procuração outorgada pelo(s) arrematante(s), com firma reconhecida em cartório.

8.2. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida, Independentemente dessa providência, a BR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada transferência do veículo no prazo acima estipulado, a BR poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

8.3. Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

## 9. RECURSO

9.1. Qualquer licitante poderá interpor recurso, de forma motivada, respeitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da declaração mencionada no item 9.1.1 deste Edital, devendo o mesmo ser dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da Comissão de Alienação, por meio de email, [tglima@br-petrobras.com.br](mailto:tglima@br-petrobras.com.br).

9.1.1. Os recursos deverão ser redigidos de forma clara, em língua portuguesa, datados e assinados pelos Representantes Legais, ou Procuradores com poderes específicos.

9.2. Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão de Alienação comunicará aos Licitantes, por meio de email, sobre a interposição de recurso(s) e abrirá prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação, para apresentação de impugnações ao(s) recurso(s) interposto(s), as quais devem ser apresentadas nas mesmas condições descritas nos itens 9.1 e 9.1.1 deste Edital.

9.3. É assegurada aos licitantes vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

9.4. A Comissão de Alienação poderá reconsiderar sua decisão, ou, no caso de mantê-la, deverá encaminhar o recurso à Autoridade Superior para decisão.

9.4.1. A decisão da Autoridade Superior tem caráter final, não cabendo qualquer outro recurso.

9.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Em caso de interposição de recurso com o fim indevido de retardar o andamento da licitação, a Petrobras pode aplicar sanção ao licitante, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras.

## 10. DA ATA

10.1. Encerrada licitação, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

10.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e licitantes que desejarem.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A deliberação quanto à homologação e adjudicação do objeto do leilão será feita pelo gerente do órgão que promove a alienação.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do art. 83 da Lei 13.303/16.

12.2. Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Petrobras, e assegurada a vista ao processo às partes envolvidas.

12.3. Além do previsto no item 12.1 acima, observar-se-ão os termos da Lei 12.846/13.

### 13. **ESCLARECIMENTOS**

13.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seu anexo, bem como qualquer incorreção ou discrepância neles encontradas, deverão ser encaminhadas e apontadas à BR, por escrito, no endereço indicado abaixo, até 5 (cinco) dias antes da data designada para o leilão, sob pena de ficarem sujeitas a exclusiva interpretação da BR, por ocasião do julgamento das propostas ou durante a execução do contrato.

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

REF: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS -(GSC/GESEP/GPAT-**02/2019**)

GERÊNCIA: GPAT

At: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

End: Rua Correia Vasques, 250, 7º andar – Cidade Nova/RJ

### 14. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

14.2. Os prazos aludidos neste Edital somente se iniciam e vencem em dias de expediente na BR, no local ou município onde será realizado o leilão.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

14.4 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital e seus adendos, até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de abertura das propostas.

14.4.1. A impugnação do Edital e seus adendos deverão ser dirigidos à Comissão de Alienação, sendo entregue, dentro do prazo estabelecido no item 14.4 acima, no seguinte endereço e horário: Rua Correia Vasques, 250 – Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ no setor de Protocolo da Petrobras, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00.

14.5. A Petrobras poderá alterar os termos deste Edital e seus adendos. A alteração que afetar a formulação das propostas implicará a reabertura do prazo para a apresentação das mesmas.

14.6. A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada, nos limites fixados pela Lei 13.303/16.

14.6.1. Caso seja verificada, após a abertura das propostas, a intenção de se revogar ou anular a licitação, será concedido aos licitantes, que manifestem interesse em contestar o ato e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da respectiva contestação.

14.6.2. A manifestação de interesse para contestação deve ser apresentada dentro do prazo de 1 dia, contado da data de comunicação da Petrobras sobre a revogação ou anulação da licitação, sob pena de perda deste direito.

14.6.3. O licitante deve endereçar a contestação à autoridade superior àquela que revogou ou anulou a licitação, por intermédio da Comissão de Licitação, que apreciará sua admissibilidade.

14.6.4. Confirmada a admissibilidade da contestação, a Comissão de Licitação a encaminhará para apreciação e decisão da autoridade que revogou ou anulou a licitação, que pode reconsiderar sua decisão ou mantê-la. Neste último caso, esta autoridade submeterá a contestação à apreciação de sua autoridade superior, devendo esta proferir a decisão final.

14.7. A Comissão de Alienação pode realizar a qualquer momento diligência para esclarecer o teor ou sanar defeitos ou inconsistências constatados nos documentos de habilitação, ficando definido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que o licitante corrija os defeitos constatados.

14.8. Se os defeitos ou inconsistências não forem corrigidos de modo adequado, a Comissão de Alienação pode conceder novo prazo para as devidas correções.

14.9. A Petrobras analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e de seus adendos. Para fins de julgamento da habilitação poderão ser consultados outros sítios da Internet, notadamente sítios oficiais emissores de certidões e certificados, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores e sistemas internos da Petrobras.

14.10. Se o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Alienação o desclassificará e convocará o licitante subsequente para análise quanto às etapas de efetividade da proposta e de habilitação, respeitado o ordenamento definido.

14.11. Se o licitante atender às exigências para habilitação, este será declarado pela Comissão de Alienação vencedor do certame, abrindo-se prazo recursal nos termos do item 9 deste Edital.

## **15. DOCUMENTO FORNECIDO EM ANEXO**

15.1. O documento relacionado a seguir é parte integrante desta LICITAÇÃO, como anexo:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS LOTES

Atenciosamente.

**COORDENADOR(A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**A N E X O I**

**DESCRIÇÃO DOS LOTES  
PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A  
REF LEILÃO GSC/GSEP/GPAT-02/2019**

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CIDADE	UF	RESPONSÁVEL	TELEFONE e EMAIL	LANCE INICIAL
4	Sucata de Material Diversos, composta por aproximadamente: 3 - Condicionadores de AR, 1 - Teminal multimídia, 5 - Impressoras, 1 - Máquina de escrever, 1 - Roteador e 2 - Switchs	DISTRITO INDUSTRIAL DO SÃO FRANCISCO, SN - QUADRA Q1-A PARTE, JOÃO PAULO II. CEP 48905-350	Juazeiro	BA	JENNEYR DE LIRA, PAULA RAYANE, LEVY DE ABREU, PEDRO ROBERIO XAVIER DE ALENCAR	jennyrlira@br-petrobras.com.br 74-3612-3869 paulamota@br-petrobras.com.br 74-3612-3872	R\$ 45,00
6	Sucata de Informática, composta por aproximadamente: 4 - Rádios, 1 - Projetor, 2 - Estabilizadores, 2 - Termômetros, 2 CPUs, 1 - Condutivímetro e 1 - Analisador.	Rua Alcenir Bueno, 155 - CILLO III - Cep: 86073-016	Londrina	PR	ARLEY DE ABREU PESTANA	arley@br-petrobras.com.br 43-3294-2829	R\$ 50,00
8	Sucata de Informática, composta por aproximadamente: 4 - CPUs, 6 - Impressoras, 5 - Teclados, 1 - Switch, 1 - NoBreak, 1 - Multiplexador, 1 - Fax, 8 - Monitores, 1 - Mouse, 1 - Personal earth station	RODOVIA PA 481, KM 23, PORTO DE VILA DO CONDE	Barcarena	PA	OLIVAR MESSIAS, RODRIGO DE MESQUITA SOUSA (91) 3733-9301	olivar@br-petrobras.com.br 91-3733-9301 rodrigomsousa@br-petrobras.com.br 91-3733-9302	R\$ 100,00
10	LOTE COMPOSTO POR 3 - CONDICIONADOR DE AR MARCA LG DE 21000 BTUS	AVENIDA SALVADOR SALGADO FILHO, 2190 - ED.PORTUGAL CENTER, SALA 109	NATAL	RN	MARIA ROBERTA P. NELO - ZCXF / TEL: (84)3209-7704	mariaroberta@br-petrobras.com.br 84-3209-7704	R\$ 37,50
16	Lote composto por: 1 - Gerador e 1 - Compressor	PRACA CAPITAO FRAZAO - SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br-petrobras.com.br 61-3366-9458	R\$ 4.323,20
17	Lote composto por: 1 - Lavadora, 4 - Frigobar, 1 - Freenser, 1 - Purificador de água e 1 - Refrigerador	PRACA CAPITAO FRAZAO - SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br-petrobras.com.br 61-3366-9458	R\$ 20.110,53

18	Sucata de Material Diversos, composta por aproximadamente: 5 - Garfos avião pequeno, 2 - Cambão Push Back, 8 - Ponteira Push Back e 1 - Reboque	PRACA CAPITAO FRAZAO - SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br- petrobras.com.br 61-3366- 9458	R\$ 5.032,00
19	Equipamento de refrigeração, composto por: 11 - Condicionadores de ar, 10 - Unidade evaporadora de ar condicionado e 2 - Condensadoras de ar condicionado	PRACA CAPITAO FRAZAO - SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br- petrobras.com.br 61-3366- 9458	R\$ 2.049,60
20	Lote de Mobiliário Diversos, composto por aproximadamente: 1 - Aparador, 24 - Armários diversos, 1 - Aspirador de pó, 1 - Bancada, 2 - Banquetas, 35 - Cadeiras com rodas, 8 - Cama box com colchão, 2 - Carros de bagagem, 1 - Computador, 4 - Criados mudos, 2 - Escadas de seis e oito degraus, 1 - Forno elétrico, 1 - Forno microondas, 1 - Impressora, 10 - Lixeiras diversas, 20 - Mesas diversas, 12 - Pares de calço, 1 - Poltriz, 4 - Poltronas, 11 - Quadros de parede, 2 - quadros porta chaves, 2 - Saboneteira, 2 - Sofás, 2 -	PRACA CAPITAO FRAZAO - SANTA GENOVEVA	GOIANIA	GO	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br- petrobras.com.br 61-3366- 9458	R\$ 4.408,00
21	Lote de Eletrodoméstico, composto por: 6 - Televisores	PENINSULA SUL - AEROPORTO INTERNACIO	BRASILIA	DF	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br- petrobras.com.br 61-3366- 9458	R\$ 2.561,22
22	Lote de Equipamento de refrigeração, composta por: 10 - Condicionadores de ar	PENINSULA SUL - AEROPORTO INTERNACIO	BRASILIA	DF	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br- petrobras.com.br 61-3366- 9458	R\$ 7.556,70
23	Lote de Eletrodomésticos, composta por: 4 - Refrigeradores, 1 - Lavadora, 1 - Geladeira, 1 - Frigobar e 1 - Freezer Horizontal	PENINSULA SUL - AEROPORTO INTERNACIO	BRASILIA	DF	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br- petrobras.com.br 61-3366- 9458	R\$ 6.154,20
24	Lote composto por: 1 - Compressor de ar e 1 - Gerador	PENINSULA SUL - AEROPORTO INTERNACIO	BRASILIA	DF	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br- petrobras.com.br 61-3366- 9458	R\$ 7.080,00

25	Lote de Mobiliários Diversos, composta por aproximadamente: 8 - armários, 2 - Balcões, 11 - Cadeiras, 8 - Camas, 10 - Criados Mudos, 1 - Entrada, 1 - Guarda Roupa, 15 - Mesas, 1 - Pia, 1 - Quadro, 4 - Racks para TV, 9 - Sofás, 12 - Reboques, 4 - Adorno decorativos (mulher), 1 - Adorno decorativo (Animais), 1 - Cortina, 1 - lixeira Inox, 2 - Vasos (Jaguar e Duarte) e 1 - Tapete.	PENINSULA SUL - AEROPORTO INTERNACIO	BRASILIA	DF	CELIO MARTINS SAMINEZ	saminez@br-petrobras.com.br 61-3366-9458	R\$ 38.453,78
32	Sucata de Informática, composta por aproximadamente: 1 - Fax, 2 - Calculadoras, 1 - Câmera, 3 - Impressoras, 1 - Impressora para cheque, 3 - Máquinas de escrever, 2 - Microcomputadores, 1 - Relógio de ponto manual e 1 - Roteador.	ARJOR - RUA CENOBELINO DE BARROS SERRA - PARQUE INDUSTRIAL	SAO JOSE DO RIO PRETO	SP	RENATO PINHEIRO DO PRADO, NATHALIA DE PAULA SOUSA	nathaliasousa.sonda@br-petrobras.com.br 19-3735-6809, rprado@br-petrobras.com.br 17-3203-0414	R\$ 100,00
36	Sucata de Informática, composta por aproximadamente: 4 - Microcomputadores, 1 - Microcomputador AGIP, 1 - Monitor AGIP, 4 - Impressoras, 1 - Fax, 1 - Máquina de escrever, 3 - Impressoras AGIP, 2 - Impressoras Xerox, 3 - Impressoras Epson, 1 - Impressora Lexmark, 1 - Impressora Laser, 4 - Teclados.	RODOVIA RAPOSO TAVARES, KM 563	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	NATHALIA DE PAULA SOUSA, JOSE CARLOS MOREIRA JUNIOR	nathaliasousa.sonda@br-petrobras.com.br 19-3735-6809, josecarlos@br-petrobras.com.br 18-3226-0265	R\$ 100,00
40	Sucata de Informática, composta por aproximadamente: 1 - Estabilizador, 2 - Impressoras, 2 - CPUs, 1 - Placa, 1 - Servidor de rede.	Rua Fidencio Cioli, s/nº	PONTA GROSSA	PR	Alair Diego Soares	alairdiego.servilit@br-petrobras.com.br 42-3229-8788	R\$ 25,00